

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 797 • Quinta-feira, 08 de Outubro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.578, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Descredencia servidores municipais da atribuição de Agentes de Trânsito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinados com o § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, descredencia por não mais exercerem atividade de Agentes de Trânsito,

Considerando que os funcionários foram desligados da Agência de Trânsito retornando a função de Guarda Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados os servidores municipais abaixo elencados por não mais atuarem como Agentes de Fiscalização da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, não podendo atuar nas competências do município, estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/1997:

Servidores Municipais da Guarda Municipal	
Nome	Matrícula
José Marcondes de Oliveira	3438
Enrique Hertz Monteiro Cezaretti	1973
Carlos Henrique Freitas da Silva	3443
Francislene Maria Rodriguez Pereira	3530
Mario Marcio Martins Paiva	3610
Waldinei Ferreira Seizer	3555
Martimiano da Silva Ribeiro	3851
Claudinei Soares Gonçalves	3449

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de outubro de 2015

DECRETO Nº 1.579, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta Processo Seletivo dos integrantes da Guarda Municipal Corumbá – MS, para curso de tiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, bem como, Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 – Estatuto da Guarda Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentado o Processo Seletivo dos integrantes da Guarda Municipal, para curso de tiro, conforme Convênio Nº 01/2015 – SR/DPF/MS e Lei Federal Nº 13.022 de 08 de Agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Art. 2º O processo seletivo destina-se à seleção de Guardas Municipais no limite de 120 (cento e vinte) candidatos na atividade Operacional de Viaturas 04 rodas, 02 rodas, Bike, Canil, bem como Setor Administrativo e Postos Fixos, para iniciar curso de tiro, ao qual será ministrada pelo 6º Batalhão de Polícia Militar de Corumbá-MS,

Art. 3º São requisitos prioritários para concorrer ao Processo Seletivo no Curso de Tiro:

- I - Ser voluntário;
- II – Não ter mais de 10 (dez) dias de suspensão durante os últimos 12 meses;
- III – Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º Todos os Guardas Municipais inscritos e aptos para o processo seletivo, participarão de uma prova escrita de conhecimento gerais da Lei Federal Nº 13.022 de 08 de Agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Estatuto do Desarmamento Lei Nº 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 797 • Quinta-feira, 08 de Outubro de 2015



Art. 4º Ao término do Processo Seletivo, a relação de candidatos aptos será encaminhada ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Corumbá-MS, que por sua vez, será acompanhado pelo Núcleo de Ensino da Guarda Municipal, até o término do curso.

Art. 5º As inscrições deverão ser feita junto ao Núcleo de Ensino da Guarda Municipal, conforme cronograma a serem apresentado e assinado pelo Comandante.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas no presente Decreto, serão analisada pelo Comandante da Guarda Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 363, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **MARIA CLARICE SERVION, matr. 6468**, Profissional de Educação, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 11 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015, para regularização funcional.

Corumbá, MS, 05 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência nº 06/2015-Processo nº 32.992/2015. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia referente a Requalificação Urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade – Implantação de Passarela (Plano de Inclinado) no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa STENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.851.412/0001-84.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 107/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 09/10/2015, com base na justificativa constante às fls. 493 dos autos nº 34.346/2009. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Data da Assinatura: 06/10/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Empresa I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica revogado o Pregão Presencial Nº 049/2015 – Processo Nº 8.312/2014 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente à Aquisição de Materiais de Consumo (água deionizada, álcool metílico, detergente neutro, lençol descartável, saco de lixo e outros materiais), no Município de Corumbá-MS.

Corumbá-MS, 02 de outubro de 2015.

(a) Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 013/2013. Objeto – Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. Contratante: Município de Corumbá/Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Objeto: Locação de Imóvel localizado á rua 21 de setembro, nº 1997, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Corumbá-MS, destinado à instalações e funcionamento da Sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Cláusula primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 13/2013 contados partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado com termo final em 31/12/2016, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 32713/2013, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Clausula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Assina: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos-Diretor Presidente da AGETRAT/Sra. Gisely Da Conceição Moreira Flores.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2014 FUPHAN. Processo: 30.494/2014.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, A Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, representada pela Diretora Presidente, Sr.ª Maria Clara Mascarenhas Scardini e a empresa VEC Engenharia e Gestão LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 006/2014 - FUPHAN por 03 (três) meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pela Contratante, Gestor e Fiscal do Contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá/MS, 28 de setembro de 2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Maria Clara M. Scardini, Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e Jorge Luiz Vernaglia, VEC Engenharia e Gestão.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇOS Nº 002/2015

Pregão Público Presencial Nº 046/2015 – Processo Administrativo Nº 17.702/2015 Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Empresa Congeo Construção e Comercio Ltda - Epp, inscrita no C.N.P.J./MF SOB Nº 08.374.353/0001-63.

Objeto: contratação contratação de empresa com fornecimento de material para instalação de tomadas e equipamentos para rede de dados e telefonia para nova sede da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico – FUPHAN, no Antigo Hotel Galileo.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Duração: 06 (Seis) Meses.

Dotação orçamentária: 33.00 – governadoria; 33.90 – fundação de desenvolvimento urbano e patrimônio histórico; 33.90.15.452.0102.4650 – gerenciamento da fundação; 33.90.30.00 material de consumo, 33.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 44.90.52.00 equipamento e material permanente.

Data da assinatura: 01/09/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, senhora Maria Clara Mascarenhas Scardini e o sr. João Maurício Cance – Congeo Construção E Comercio Ltda Epp

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA PARA AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Nº 009/2015.

Processo: 20.876/2014.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, A Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, representada pela Diretora Presidente, Sr.ª Maria Clara Mascarenhas Scardini e a empresa Congeo Construção e Comércio Ltda, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 12ª do Contrato Administrativo nº 009/2014 - FUPHAN por 18 (dezoito) meses e de execução em 12 (doze) meses, ambos contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pela Contratante a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.



Corumbá/MS, 28 de setembro de 2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Maria Clara M. Scardini, Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e João Mauricio Cance, Congeo Construção e Comércio Ltda.

**Aviso de Resultado de Credenciamento
 Chamamento Público Nº 01/2015 – Processo nº 3.301/2015.**

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação
 Objeto: Chamamento Público para fins de “Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços/CLP, comunica que: 1) ATRAT - Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho e (2) Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Corumbá e Ladário e Região, efetuaram a regularização da documentação apresentada; em conformidade com o previsto no subitem 4.5 do item 4 do edital da chamada pública supracitada, resultando na habilitação das mesmas para o credenciamento do presente certame.
 Comissão Permanente de Licitação
 Corumbá-MS, 05 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 07/09/2015 – Convocação Candidato
 Processo nº 15301/2015**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, por meio deste edital convoca o candidato abaixo relacionado para contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I / COVEIRO** - para exercer a função junto à SMHSP – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS, em decorrência de justificativa contida na CI 303/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Corumbá - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, das 8h as 10h30m, no dia 13 de outubro de 2015, munidos dos documentos, conforme itens abaixo relacionados:

- 1- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO
- 1.1 - O candidato convocado para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
 - m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - n) declaração de bens;
 - o) declaração de acumulação de cargos.

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I – Coveiro

Ordem de classificação	Nome	RG
07º	Stark Ferreira Campos	001.540.513

Corumbá-MS, 07 de outubro de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente-EGOV
 Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A SER DESTINADO O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, localizado na Rua Eugênio Cunha – Universitário, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A SER DESTINADO O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Rua Joaquim Murtinho, lote 175 – Centro, Corumbá-MS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **SISTEMA DE DRENAGEM (MICRO DRENAGEM DE 337M) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA (5936,40 M2)**, localizado na Rua Agostinho Mônaco, entre as Ruas Marechal Floriano e Edú Rocha – Nova Corumbá, Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob com participação da **Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS (SMS)**;
Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24 com a participação da **Secretaria Estadual de Saúde (SES)**;
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ– SANTA CASA DE CORUMBÁ, CNPJ nº 03.381.498/0001-78.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar: **Cláusula 05.04; Cláusula 06.01 aliena “C”, inciso I e II, § 2 e §3; Cláusula 06.04; Itens 06, 07 e 09 da Gestão Hospitalar - Metas Qualitativas do Documento Descritivo; Itens 15, 16 e 17 das Políticas Prioritárias - Metas Qualitativas do Documento Descritivo; Quadro de Internações Hospitalares da Média Complexidade - Metas Quantitativas do Documento Descritivo; Quadro de Atendimento Ambulatorial de Média Complexidade - Metas Quantitativas do Documento Descritivo; Quadro de Atendimento Ambulatorial de Alta Complexidade - Metas Quantitativas do Documento Descritivo.**

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, cláusulas e Documento Descritivo do Termo de Contratualização n.002/2015, não alteradas pelo presente termo.

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a vigor a partir da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015

Assinam: Pelo Município de Corumbá/MS - Prefeito Paulo Duarte, Secretaria de Estado de Saúde - Secretário de Estado de Saúde Nelson Barbosa Tavares, Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS - Secretária Dinaci Vieira Marques Ranzani e Associação Beneficente de Corumbá - Presidente de Junta Interventora Cristiano Ribeiro Xavier

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº 02/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob com participação da **Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS (SMS)**;

Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24 com a participação da **Secretaria Estadual de Saúde (SES)**;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ– SANTA CASA DE CORUMBÁ, CNPJ nº 03.381.498/0001-78.

DO OBJETO



Repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde, destinados as despesas da Caravana da Saúde, que ocorrerá neste Município, no valor de R\$1.120.884,19 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezanove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.011.2946.0001, Natureza de Despesa n.º 33414103, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE002367.

Dotação Municipal

- 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 25.91 – Fundo Municipal de Saúde
- 25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas - Hospitalar
- 33.50.41 – Contribuições
- 131.010 – Recurso Orçamentário

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, cláusulas e Documento Descritivo do Termo de Contratualização n.º. 002/2015, não alteradas pelo presente termo.

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a vigor a partir da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2015

Assinam: Pelo Município de Corumbá/MS - Prefeito Paulo Duarte, Secretaria de Estado de Saúde - Secretário de Estado de Saúde Nelson Barbosa Tavares, Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS - Secretária Dinaci Vieira Marques Ranzi e Associação Beneficente de Corumbá - Presidente de Junta Interventora Cristiano Ribeiro Xavier.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187 de 07 de Outubro de 2015

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
179	Apuração nº 90 de 11/08/2015.	05 (cinco) dias
182	Apuração da C.I.J. nº 339 de 04/09/2015.	02 (dois) dias
183	Apuração da C.I.J. nº 340 de 08/09/2015.	04 (quatro) dias
184	Apuração da C.I.J. nº 350 de 18/09/2015.	02 (dois) dias
185	Apuração da C.I.J. nº 353 de 23/09/2015.	05 (cinco) dias
186	Apuração nº 92 de 25/08/2015	03 (três) dias

Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
64	Apuração da C.I.J. nº 338 de 05/09/2015.
65	Apuração da C.I.J. nº 345 de 15/09/2015.
66	Apuração nº 91, de 24/08/2015.
67	Apuração da CIJ nº 347 de 15/09/2015
68	Apuração da CIJ nº 346 de 15/09/2015

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Outubro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015